



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CENTRAL DE MANDADOS - GURUPI

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5003465-33.2013.8.27.2722/TO

AUTOR: MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA TORRES

RÉU: BRASIL BIOENERGÉTICA - IND. E COMÉRCIO DE ÁLCOOL E AÇÚCAR LTDA

CERTIDÃO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPOSITO

ILSON SILVA QUEIROZ, Oficial de Justiça Avaliador desta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

Aos 10(dez) dias do mês de dezembro do ano de 2020 em cumprimento ao r. mandado oriundo do processo 5003465-33-2013.827.2722; em trâmite no Cartório do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi – Tocantins. Ação de Execução, sendo Exequente MARIA DA PAZ DE OLIVEIRA TORRES, Executado: BRASIL BIOENERGETICA IND COM DE ALCOOL E AÇUCAR LTDA, após as formalidades legais, PROCEDI a PENHORA, do bem(ns) a seguir descrito(s): **TANQUE tipo reservatório. Que avalio por estimativa R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais).**

Efetuada a penhora e avaliação do bem acima mencionado, DEPOSITEI em mãos da parte Empresa Executada.

5003465-33.2013.8.27.2722

2012777 .V1 228743© 228743